

Lei nº 437, de 24 de Junho  
de 1961.

Dispõe sobre revogações  
de decreto-lei.

O Prefeito Municipal de Ubatuba,  
Estado de São Paulo:

faco saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu sancio-  
nei e promulgo a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica revogado, pa-  
ra todos os efeitos, o decreto-  
lei nº 14, de 1º de Junho  
de 1942, pelo qual a Prefei-  
tura se obrigou a contribuir pa-  
ra o Instituto de Previdência do  
Estado de São Paulo, a fim de  
assegurar a aposentadoria de  
seus funcionários, bem como  
promover a inscrição obri-  
gatória destes, na mesma  
Autarquia, para obtenção de  
pedidos aos seus beneficia-  
rios, além de outras vanta-  
gens previstas em lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua  
publicação, revogados as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba,  
em 24 de Junho de 1961.

O Prefeito Municipal: W. G. Guadalupe  
Registrada e publicada nos-  
ta Secretaria, na data supra.

O Secretário: